

Ofício 032/2024

Assunto: Análises dos editais de licitação realizadas pelos alunos do curso de Gestão Pública da UEL.

Londrina, 23 de dezembro de 2024.

**À Ilustríssima Senhora
Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues
Secretária Municipal de Gestão Pública (SMGP)**

O Observatório de Gestão Pública de Londrina (OGPL), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, na qualidade de representante da comunidade londrinense, especialmente no que se refere ao controle social dos gastos públicos, com a colaboração de alunos do curso de Gestão Pública da Universidade Estadual de Londrina, vem à presença de Vossa Senhoria pedir esclarecimentos sobre alguns aspectos dos processos licitatórios considerados relevantes e apresentar alguns apontamentos feitos pelos alunos, conforme seguem:

1. As alunas Emanuely Ribeiro Balera e Ghiovanna Antunes Vallini realizaram análise do Edital do Pregão Eletrônico N° PGE/SMGP-0180/2024, para **prestação de serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas**, e constataram que a minuta da ata de registro de preços e o edital não apresentam detalhamento do método de fiscalização, fazendo apenas menções genéricas às atividades de fiscalização e gestão de contratos.

O OGPL consultou o processo n° 19.008.211238/2024-01 e analisou o documento registrado no SEI sob n° 14393190, que trata da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0631/2024, identificando a formalização da Matriz de Riscos, conforme descreve a cláusula 12 do referido documento:

12. CLÁUSULA 12ª: MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

12.1. A presente ata de registro de preços terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

O OGPL verificou ainda que foram elencadas na cláusula 14 da referida Ata de Registro de Preços as obrigações do fornecedor, conforme segue:

14. CLÁUSULA 14ª: OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. Constituem obrigações do contratado/fornecedor:

14.1.1. O fornecedor deverá assinar a ARP ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita mediante disponibilização no SEI.

14.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município ou por interesse público.

14.1.3. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinados pela entidade gerenciadora nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Comunicar ao fiscal da ata de registro de preços, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

14.1.5. Atender às determinações do fiscal da ata de registro de preços, destinadas ao regular cumprimento da ata de registro de preços;

14.1.6. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da ata de registro de preços;

14.1.7. Declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.8. Manter contatos com a entidade gerenciadora sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

14.1.9. Manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

14.1.10. Manter equipe e equipamentos disponíveis junto à ambulância, conforme consta no descritivo do objeto.

14.1.11. Os veículos utilizados devem estar em boas condições de uso e atender toda a legislação vigente referente ao objeto.

Diante das informações contidas no documento, é possível concluir que formalmente estão estabelecidas as condições de execução do contrato, entretanto, há dúvidas quanto à aferição da qualidade dos serviços prestados.

No que diz respeito, por exemplo, ao item 14.1.4, que prevê que o fornecedor deve comunicar ao fiscal da ata de registro de preços, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações; ao item 14.1.10, que prevê que o fornecedor deve manter equipe e equipamentos disponíveis junto à ambulância, conforme consta no descritivo do objeto; e ao item 14.1.11, que dispõe que o fornecedor deve garantir que os veículos utilizados estejam em boas condições de uso e atender toda a legislação vigente referente ao objeto;

Pergunta-se:

- a) É possível utilizar os itens acima descritos como critérios objetivos para avaliar o desempenho da empresa contratada na prestação dos serviços?**
- b) Seria possível criar um sistema para atribuir pontuação/ nota ao fornecedor dos serviços deste contrato afim de estabelecer parâmetros para as próximas contratações destes mesmos serviços?**
- c) No caso da empresa contratada não fornecer o serviço adequado, são feitos registros em algum documento que possa servir como histórico dos serviços prestados?**
- d) Esse tipo de avaliação tem sido feito pela Administração? Se sim, como a população pode ter acesso aos registros?**

2. As alunas Silvia Aparecida Borges de Araujo de Vito e Karina Aparecida da Paixão da Silva realizaram análise do Edital do Pregão Eletrônico N° PGE/SMGP-227/2024, **para aquisição imediata de eletrodomésticos**, e constataram que alguns itens tiveram preços estimados acima do valor encontrado no mercado.

O OGPL consultou o processo n° 19.008.123534/2024-47, que trata da fase interna da licitação, e obteve acesso ao documento registrado no SEI sob n° 14043217, que trata da Cotação de preços n° 000127, identificando o preço médio de cada item. Contudo, ao analisar o processo de licitação n° 19.008.188928/2024-41, o OGPL não encontrou a Ata da Sessão de Licitação ou outro documento equivalente, para que pudesse verificar o preço que será pago por cada item. Há inúmeros documentos anexados ao referido processo, o que inviabiliza a consulta.

Desse modo o OGPL solicita que:

- a) Seja disponibilizada planilha contendo o valor de cada item adquirido afim de permitir a comparação de preços.**

3. Os alunos Cristiane Rodrigues, Fabio Sukekava e Thiago Bernardi realizaram análise do Edital do Pregão Eletrônico N° PGE/SMGP-0206/2024, para **registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios - carnes e embutidos**, com logística de entrega ponto a ponto, e do Edital do Pregão Eletrônico N° PGE/SMGP-217/2024, para **registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar**, e concluíram que alguns aspectos dos editais podem ser adequados tornando-os mais claros e concisos. Os alunos sugerem que:

- a) A organização dos editais seja revisada para que os tópicos sejam mais evidentes e facilitem a localização e centralização das informações, se possível incluindo-se um índice;
- b) As informações sobre os lotes exclusivos para ME e EPP sejam mais detalhadas;
- c) Os critérios de avaliação das amostras sejam descritos nos editais;
- d) Seja incluído nos editais um cronograma detalhado das etapas da licitação;
- e) Seja disponibilizado nos editais um modelo de proposta mais completo;
- f) As informações sobre a forma e condições de pagamento sejam incluídas nos editais;
- g) Seja feita a divulgação dos editais em diferentes meios de comunicação;

Acredita-se que ao implementar as melhorias sugeridas pelos alunos, as próximas licitações sejam mais claras, organizadas e transparentes.

4. As alunas Julia Cristina de Souza Santos e Tatiane Ferreira realizaram análise do Edital do Pregão Presencial com uso de Videoconferência N° PGV/SMGP-223/2024, para aquisição imediata de impressos, e constataram que o processo licitatório seguiu regularmente o rito processual estabelecido. Houve transmissão ao vivo do certame pelo canal oficial no YouTube (<https://www.youtube.com/@licitacoesprefeituralondri8542/streams>), garantindo-se transparência e ampla publicidade. O edital foi aprovado em conformidade com as normas aplicáveis, sendo dispensada a emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal no 1.462/2022. A tramitação foi respaldada pelos Despachos Terminativos no 1010/2023 e no 1386/2023, assegurando a legalidade e a regularidade do procedimento.

As alunas observaram também que a capacitação das áreas envolvidas

em processos licitatórios é essencial, conforme evidenciado pelas diligências realizadas pela equipe de gestão pública, que resultaram em correções. Constatou-se que houve dificuldades na elaboração dos orçamentos e retrabalho no andamento dos processos. Concluiu-se que é imperativo promover boas práticas de gestão pública, como planejamento adequado, capacitação contínua dos servidores, padronização de procedimentos, cumprimento rigoroso das normativas legais e a utilização de ferramentas tecnológicas que assegurem a eficiência, a transparência e a integridade dos processos licitatórios.

5. As alunas Vanessa C. M. Ribeiro e Grasielle Orlando Bonora realizaram análise do Edital do Pregão Presencial com uso de Videoconferência N° PGV/SMGP-226/2024, para **prestação de serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva e desinstalação de aparelhos de ares condicionados tipo SPLIT**, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo elaboração do Plano de manutenção e controle dos condicionadores de ar - PMOC, limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar. As alunas constataram que não houve especificação das peças que poderiam vir a ser trocadas em virtude da manutenção dos equipamentos, apenas foi atribuído o valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais) para a eventual substituição delas. Em razão disso não foi possível analisar a adequação do valor do certame.

O OGPL consultou o processo licitatório n° 19.008.170348/2024-05, bem como o processo n° 19.025.064205/2024-49 que trata da fase interna da licitação, e obteve acesso ao documento registrado no SEI sob n° 12605283, que trata do Termo de Referência, onde se descreve o objeto do contrato, estipulando o valor da substituição de peças conforme uma estimativa anual, entretanto o OGPL também não encontrou informações suficientes no processo capaz de aferir a adequação do valor estimado.

Pede-se, portanto:

- a) esclarecimentos quanto à fórmula do cálculo utilizado para a determinação dos preços;**
- b) a especificação adequada das peças dos equipamentos que poderão ser substituídas pelo serviço de manutenção corretiva;**

6. Os alunos Thiago Firmino e Volnei Firmino realizaram análise do Edital do Pregão Eletrônico N° PGE/SMGP-212/2024, para **registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar**, e constataram que se trata de compra de materiais médico hospitalar padronizados para utilização de toda a rede de saúde municipal, na assistência farmacêutica, médica e odontológica e na manutenção dos tratamentos da população.

A sugestão dos alunos é acompanhar a fase de amostras e as entregas realizadas para que seja garantida a qualidade dos materiais adquiridos.

7. A aluna Júlia C. Xavier dos Santos realizou análise do Edital do Pregão Eletrônico N° PGE/SMGP-0221/2024 para **registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME** (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), e constatou que os preços apresentados no edital, em sua maioria, estão compatíveis com os preços de mercado, indicando que o processo está bem fundamentado. No entanto, há itens com valores inferiores ao valor de mercado, o que sugere a necessidade de um acompanhamento cuidadoso para garantir a qualidade dos produtos adquiridos. O acompanhamento permitirá identificar possíveis ajustes necessários antes da homologação do processo. Dois exemplos de produtos com valor inferior ao de mercado que chamaram a atenção da aluna, são os medicamentos Amitriptilina 25mg (R\$ 0,0763) e Ácido Fólico 5mg (R\$ 0,0518).

O OGPL consultou o processo licitatório n° 19.008.189753/2024-99 e verificou que foram inúmeras as distribuidoras de medicamentos que participaram do certame. A documentação de habilitação e as propostas de cada uma delas foram disponibilizadas em pastas de arquivos independentes, sem nenhum tipo de padronização que permita a identificação da licitante vencedora por medicamento/produto. Ainda assim, foi possível encontrar a informação de que um possível fornecedor do produto Ácido Fólico é a empresa GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.319.803/0001-90. Na proposta apresentada por essa empresa o produto Ácido Fólico é apresentado na concentração 0,2 mg/ml, como suplemento alimentar. Essa informação causou estranheza, uma vez que o produto constante da proposta difere do produto cotado no processo licitatório.

Por se tratar de um processo licitatório extenso e com muitas particularidades, torna-se inviável a análise de todas as propostas, item a item, sem que haja uma tabela que apresente todos os medicamentos/produtos licitados e as respectivas propostas vencedoras do certame para que seja feita a comparação entre o produto solicitado/cotado e o efetivamente fornecido.

Assim, o OGPL solicita que:

- a) seja desenvolvida e disponibilizada uma tabela com todos os medicamentos/produtos cotados e a correspondente proposta vencedora do certame, identificando a licitante, com seu CNPJ.**
- b) seja solicitada amostra dos medicamentos/produtos para que sejam submetidos a análises que permitam comprovar a confiabilidade dos produtos adquiridos pelo município.**

8. Gustavo Milanez Venturini e Rone Cezar Venturini da Silva realizaram análise do Edital do Pregão Presencial com uso de Videoconferência N° PGV/SMGP-208/2024, para **aquisição de tintas e correlatos**, e concluíram que *“houve economia no processo de licitação, o que pode ser observado pela diferença entre o valor estimado no edital, que estabelece o preço máximo aceitável, e os valores finais apresentados pelas empresas vencedoras durante a disputa. Essa diferença positiva representa a economia gerada, demonstrando que o processo licitatório conseguiu adquirir os itens necessários por preços inferiores aos previstos inicialmente. A escolha pelo pregão eletrônico na Licitação 208 de 2024, voltada para a aquisição de tintas e correlatos, foi correta e eficiente, pois essa modalidade é adequada para a compra de bens comuns, que não exigem especificações técnicas complexas. O pregão assegurou ampla competitividade, resultando em economia no processo e agilidade na contratação, além de garantir transparência e controle. Dessa forma, a escolha contribuiu para a otimização dos recursos públicos, alcançando os objetivos da licitação de maneira eficaz.”*

O OGPL consultou o processo licitatório n° 19.008.174372/2024-13 e, conforme consta na Ata da Sessão, documento registrado no SEI sob n° 14360858, houve a participação de oito empresas no certame. O OGPL seguirá acompanhando a análise das amostras.

9. As alunas Adriana Cristina Cebrian Pereira dos Santos e Nice Cebrian Pereira dos Santos realizaram análise do Edital do Pregão Eletrônico N° PGE/SMGP-222/2024, para **prestação de serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de Londrina - Apucarantina e Lerroville**, e constataram que o prazo de execução do contrato de prestação dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que a realização dos serviços deverá ocorrer durante todos os dias letivos definidos nos calendários das redes municipal e estadual de ensino. Trata-se de um contrato cuja forma de execução é a prestação de serviço continuado com predominância de mão de obra, que poderá ser renovado, com a anuência do contratado até o limite de 5 (cinco) anos, desde que mantidas as condições de vantajosidade para o contratante.

O OGPL consultou o processo licitatório n° 19.008.180578/2024-74 e verificou que, de acordo com a Minuta do Contrato, documento registrado no SEI sob n° 14089167, o contratado se responsabilizará por disponibilizar veículos que estejam em conformidade com as especificações detalhadas no contrato e pelo fornecimento de mão de obra.

O processo licitatório teve sua fase externa anulada, conforme indica o documento registrado no SEI sob n° 14504791, e deverá ser marcada nova data para o certame. O OGPL seguirá acompanhando a contratação e a prestação dos serviços.

10. A aluna Ana Beatriz realizou análise do Edital do Pregão Presencial com uso de Videoconferência N° PGV/SMGP-218/2024, para **registro de preços para fornecimento de coffee break**, e constatou que houve apenas uma participante no certame, embora outras empresas tenham apresentado cotação na fase interna do processo. Conforme consta no Relatório da Licitação, documento registrado no SEI sob n° 14400624, três lotes restaram fracassados. Diante dessa informação, considera-se importante investigar o motivo da ausência de participantes no certame.

O OGPL consultou o processo licitatório n° 19.008.170201/2024-15 e verificou que o mesmo foi homologado, de acordo com o documento registrado no SEI sob n° 14402188, dando origem à Ata de Registro de Preços N° SMGP-0632/2024.

11. Os alunos Adriano Correa e Alexandre Correa da Silva realizaram análise do Edital do Pregão Eletrônico N° PGE/SMGP-225/2024, para **aquisição de equipamentos servidores com alta capacidade de armazenamento e fitas magnéticas do tipo LTO-8 com etiquetas autocolantes**, e sugeriram que o cumprimento do contrato seja acompanhado.

O OGPL consultou o processo licitatório n° 19.008.184060/2024-18, e constatou que houve 18 empresas participantes no certame, conforme descreve o Relatório de Licitação, documento registrado no SEI sob n° 14444898. Ainda, conforme referido documento, não houve lotes mal-sucedidos. O processo licitatório foi homologado, conforme consta no documento registrado no SEI sob n° 14460015 e seguirá sendo acompanhado pela entidade.

12. As alunas Amanda K. da S. A. Guimarães e Jaqueline de A. Barroso realizaram análise do Edital do Pregão Eletrônico N° PGE/SMGP-0202/2024, para **registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)**, e concluíram que o certame demonstrou conformidade com a legislação vigente, resultando em economia significativa para o município de Londrina. Entretanto, como houve lote fracassado e deserto, sugeriram que os preços sejam revisados e ajustados com a frequência necessária.

13. Os alunos Acássio Cristiano Moreira e Bruno Robson de Jesus realizaram análise do Edital do Pregão Presencial com uso de Videoconferência N° PGV/SMGP-219/2024, **para aquisição imediata de uniformes para os servidores da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina - AMS**, e constataram que foram ofertados lances em todos os lotes, em alguns casos, como o lote 14, foi dado um desconto expressivo na ordem de 59,25%. Os alunos observaram que o processo exige a apresentação de amostras, e que empresas que não apresentaram certidões válidas, caso sejam declaradas vencedoras de algum lote, terão prazo para apresentá-las.

Os alunos consideraram o detalhamento do objeto licitado extremamente rigoroso, mas que tal rigor não impediu a participação de várias concorrentes. Houve a participação de nove licitantes no certame.

O OGPL consultou o processo licitatório nº 19.008.174136/2024-99 e verificou que as empresas receberam solicitação para apresentarem as amostras. A entidade irá acompanhar a avaliação das amostras.

Em virtude do trabalho voluntário desenvolvido pelos alunos do curso de Gestão Pública da Universidade Estadual de Londrina, em parceria com o OGPL, pede-se que os questionamentos sejam respondidos através do e-mail ogplondrina@gmail.com.

Sendo o que tínhamos a apresentar e solicitar, colocamo-nos à disposição para qualquer contribuição.

Em tempo, agradecemos sua atenção e cordialidade.

OBSERVATORIO DE
GESTAO PUBLICA DE
LONDRINA:1124625
8000199

Assinado de forma digital por
OBSERVATORIO DE GESTAO
PUBLICA DE
LONDRINA:11246258000199
Dados: 2024.04.19 10:47:23
-03'00'

OBSERVATÓRIO DE GESTÃO PÚBLICA DE LONDRINA

Alunos que realizaram as análises dos referidos editais:

*Emanuely Ribeiro Balera
Ghiovanna Antunes Vallini
Sílvia Aparecida Borges de Araujo de Vito
Karina Aparecida da Paixão da Silva
Cristiane Rodrigues
Fabio Sukekava
Thiago Bernardi
Julia Cristina de Souza Santos
Tatiane Ferreira
Vanessa C. M. Ribeiro
Grasiele Orlando Bonora
Thiago Firmino
Volnei Firmino
Júlia C. Xavier dos Santos
Gustavo Milanez Venturini
Rone Cezar Venturini da Silva
Adriana Cristina Cebrian Pereira dos Santos
Nice Cebrian Pereira dos Santos
Ana Beatriz
Adriano Correa
Alexandre Correa da Silva
Amanda K. da S. A. Guimarães
Jaqueline de A. Barroso
Acássio Cristiano Moreira
Bruno Robson de Jesus*